



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1715
Folha: 6
Protocolo: 158.404
Via: Original
Cartorário: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABRILHO:
1050B621755
Escritor: **Flamínio Franco de Castro**
Escrevente

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (28/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ARACELLY MALASPINA DE MORAIS SANTANA**, portadora da CI RG nº 2.178.036-DGPC/GO-2ª via e do CPF nº 712.643.881-87, assistida por seu esposo, Sr. **HEBERT ANTÔNIO JOAQUIM SANTANA**, portador da CI RG nº 1.829.634-SESP/GO e do CPF nº 426.091.271-20, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, neste ato representados por sua bastante procuradora, **CONSTRÓI IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.514.446.0001-34, com sede na Rua 2, esquina com a 612, nº 613, quadra 572, lote 12, Setor Aeroviário, nesta capital, que por sua vez se faz representar por seu sócio, **Altamiro Soares da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.781.145-SSP/GO e do CPF nº 091.801.501-44, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração lavrada nas Notas do 8º Tabelionato de Notas desta capital, no livro 393-P, às fls. 127/127v, em 20/04/2007, a qual ficará arquivada em cartório para os fins a que se destinam; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **SUELEN COSTA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Francisco Alves de Assis, qd. 19, lt. 23, Solange Parque, CI RG nº 5014247-DGPC/GO e CPF nº 020.660.361-45; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Três (03) lotes de terreno para construção urbana de números 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três) e 34 (trinta e quatro), da quadra 5/15, no loteamento denominado SETOR ESTRELA DALVA- 4ª. ETAPA. nesta**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

2
C



7º Tabelionato de Notas

667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1713
Folha: 7
Protocolo: 158.404
Via: Original
Cartorário: 6-6

Artal Cavalcante de Assunção
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Escrevente

capital, os quais, isolada e individualmente, assim se descrevem e caracterizam: a) **Lote número 32 (trinta e dois), à Rua ED-4, com a área de 200,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 05; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 33; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 31; b) **Lote número 33 (trinta e três), à Rua ED-4, com a área de 200,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividido com o lote nº 04; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 34; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 32; e, c) **Lote número 34 (trinta e quatro), à Rua ED-4, com a área de 200,00 metros quadrados**, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 03; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 35; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 33; havidos conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição desta comarca, sob nº **18398**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem os retrodescritos imóveis, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS12.000,00 (doze mil reais)**, à **razão de RS4.000,00 (quatro mil reais) cada unidade de lote**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1715
Folha: 8
Protocolo: 158.404
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Renata Franco de Castro, Escrevente

Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Do da verdade.

Goiânia, 28 de dezembro de 2011

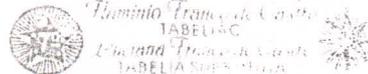
Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

ARACELLY MALASPINA DE MORAIS SANTANA
HEBERT ANTÔNIO JOAQUIM SANTANA
Pp Constrói Imóveis LTDA
Almiro Soares da Silva

Suelen Costa da Silva
SUELEN COSTA DA SILVA

Emolumentos 263,78
Taxa Judiciária 25,63
Data da Receita 28/12/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia - GO



Nancy Carneiro Vaz / Nancy Franco de Castro
Luciana Franco de Castro / Renata Franco de Castro
Credenciada R. da Silva Miranda / Nancy Carneiro Vaz

7º Tabelionato de Notas
Rua Osório de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

3 MAR. 2012
Confere com o original.
dou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 159788
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 106.337/339 - compra e venda

Em 30/01/2012
O Suboficial Artal Cavalcante de Assunção